



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 39 DE 04 DE JULHO DE 1984.

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL O CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 68.000.000,00 (SESSENTA E
OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u-
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3154
de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de
novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Munici-
pal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 68.000.000,00 (SESSEN-
TA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consig-
nada no vigente orçamento.

- | | |
|---------------------|---|
| 01. | - Câmara Municipal |
| 01.01. | - Gabinete do Presidente |
| 01.01.01.01.0012.01 | - Manutenção e Encargos com o Legislativo |
| 3.0.0.0. | - Despesas Correntes |
| 3.1.0.0. | - Despesas de Custeio |
| 3.1.1.0. | - Pessoal |
| 3.1.1.1. | - Pessoal Civil |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- 3.1.1.1.01. - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 3.1.1.1.01.01. - Encargos com o Plenário da Câmara Municipal -
 - CR\$ 68.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 21, Item I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 10. - Secretaria de Planejamento
- 10.01. - Gabinete do Secretário
- 10.01.07.40.1831.23 - Programa Cidade de Porte Médio
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações -
 - CR\$ 68.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 04 de julho de 1984.

JAIIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

**VARZEA
GRANDE**